



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº1310/2024
Decreto GAB/PGM nº 331/2024
Portaria nº..... 207/2024
Portaria nº..... 208/2024
Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº..... 039/2024
Processo Seletivo nº 002/2024 – Convocação nº..... 007/2024
Processo Seletivo nº 009/2024 – Edital de Abertura
Extrato do Apostilamento nº 017/2024
Extrato Termo Aditivo nº 004/2024 ao Contrato nº... 242/2021
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 020/2023
Ratificação Dispensa nº 015/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs 780 a 791/2024
Extrato da Nota de Empenho nº1189/2024

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 262/2024

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.310/2024.

"Dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Parlamentares Impositivas nº 003/2023, 004/2023, 005/2023, 009/2023, 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023, 021/2023, 026/2023, 027/2023, 029/2023, 030/2023, 034/2023, 048/2023, 049/2023, 050/2023, 053/2023, 060/2023, 061/2023 e 062/2023, apresentadas à Lei n.º 1.285/2023 (LOA-2023)".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Parlamentares Impositivas nº 003/2023, 004/2023, 005/2023, 009/2023, 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023, 021/2023, 026/2023, 027/2023, 029/2023, 030/2023, 034/2023, 048/2023, 049/2023, 050/2023, 053/2023, 060/2023, 061/2023 e 062/2023 apresentadas à Lei n.º 1.285/2023, que estima a receita e fixa

despesa do Município de Água Clara para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 003/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de setenta mil reais à APM (Associação de Pais e mestres) da escola municipal Luciano Silvério de Oliveira para aquisição de Lousas Brancas"

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de setenta mil reais à Secretaria de Educação, para que a mesma repasse à APM (Associação de Pais e mestres) da escola municipal Luciano Silvério de Oliveira para aquisição de Lousas Brancas".

Art. 3º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 004/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Proj/Ativ: 2160 - Gestão das atividades de infraestrutura

Função: 15- Infraestrutura

Subfunção: 4510 Infraestrutura Urbana

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo

Valor destinado: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Custear materiais de construção de praça a ser construída no Distrito São



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Domingos.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e sustentável

Proj/Ativ: 2151- Incentivo à Indústria e ao comércio local

Função: 23- Comércio e Serviços

Subfunção: 691- Promoção Comercial

Natureza da Despesa: 3.3.50.41- Contribuições

Valor destinado: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil

reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse à Associação de Moradores do Distrito São Domingos para custear materiais de construção de praça a ser construída no local.

Art. 4º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 005/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 16.483,00 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e três mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três mil reais à APM (Associação de Pais e mestres) do Centro de Educação Infantil Paulo Celso Munhoz, para aquisição de pontos de monitoramento (Câmeras de Segurança).

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43-

Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 16.483,00 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e três mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três mil reais à Secretaria de Educação para que a mesma repasse à APM (Associação de Pais e mestres) do Centro de Educação Infantil Paulo Celso Munhoz, para aquisição de pontos de monitoramento (Câmeras de Segurança)

Art. 5º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 009/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

Unidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2137- Gestão da Proteção social de média complexidade

Função: 08- Assistência Comunitária

Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e instalações

Valor destinado: R\$ 71.483,99 (setenta e um mil

quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos

Finalidade da Emenda Impositiva: Construção de uma cozinha no serviço de convivência e fortalecimento para crianças, adolescentes e idosos.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2132- Gestão das atividades da Assistência Social

Função: 08- Assistência Comunitária

Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e instalações

Valor destinado: R\$ 71.483,99 (setenta e um mil

quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos

Finalidade da Emenda Impositiva: Construção de uma cozinha no serviço de convivência e fortalecimento para crianças, adolescentes e idosos.

Art. 6º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 011/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.51- obras e instalações

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse APM da CEINF Paulo Celso Munhoz para construção de uma caixa de areia e cercado com alambrado

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43-

Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Paulo Celso Munhoz para construção de uma caixa de areia e cercado com alambrado.

Art. 7º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 012/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a secretaria de educação para que proceda o repasse a APM do CEINF Daniela de Araújo Felício- Pintinho Amarelinho, para aquisição de câmeras de segurança

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a APM (Associação de Pais e Mestres) do CEINF Daniela de Araújo Felício- Pintinho Amarelinho, para aquisição de câmeras de segurança.

Art. 8º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 013/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:
"Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e instalações
Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Finalidade da Emenda Impositiva: Aquisição e instalações de um parquinho, para melhor lazer e a qualidade de vida das crianças.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Paulo Celso Munhoz para aquisição e instalações de um parquinho, para melhor lazer e a qualidade de vida das crianças.

Art. 9º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 014/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:
"Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental
Função: 12- Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações
Valor destinado: R\$ 22.483,99 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)
Finalidade da Emenda Impositiva: Reparos no refeitório para melhorar o ambiente escolar

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental
Função: 12- Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 22.483,99 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)
Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse à APM

(Associação de Pais e mestres) da Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira para que realize reparos no refeitório para melhorar o ambiente escolar.

Art. 10 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 015/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2114 Gestão de Ensino Infantil Pré Escola
Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse à secretaria de educação para que a mesma proceda o repasse à Escola EMEI Renato Riveiro para aquisição de câmeras de segurança, materiais de exibição de imagem.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2114 Gestão de ensino infantil pré escola
Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse à APM (Associação de Pais e mestres) Escola EMEI Renato Riveiro para aquisição de câmeras de segurança, materiais de exibição de imagem.

Art. 11 Altera-se a requerimento do autor da emenda, a finalidade da Emenda Parlamentar Impositiva nº 016/2023, passando-se à seguinte:

"Unidade: Secretaria Municipal de Esporte
Proj/Ativ: 2142 – Gestão das Atividades Esportivas
Função: 27- Desporto e Lazer.
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Transferência a instituição privada, sem fins lucrativos – Subvenções.

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a Associação Impacto de Lutas Kensei Kai Karatê hospedar os lutadores profissionais e equipe técnica que virão de outras localidades em eventos a se realizar no ano de 2024.

Art. 12 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 021/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Proj/Ativ: 2160 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Função: 15 - Urbana.
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor destinado: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse a Secretaria de Infraestrutura para que a mesma proceda o repasse à Associação dos Moradores e Produtores da Região



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

do Rio São Domingos para que seja adquirido um gerador à diesel, para melhorias tanto na escola como na comunidade da escola.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

"Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico"

Proj/Ativ: 2150 – Apoio às atividades do agronegócio

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Natureza da Despesa: 3.50.43.00 - Subvenções

Sociais.

Valor destinado: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse à Associação dos Moradores e Produtores da Região do Rio São Domingos para que seja adquirido um gerador à diesel, para melhorias tanto na escola como na comunidade da escola.

Art. 13 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 026/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e

Material Permanente

Valor destinado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Finalidade da Emenda Impositiva: A emenda impositiva se destina a aquisição de 10 NB Samsung Intel core i5 1135G7 8GB tela 15.6, para a Escola Municipal Marcia Fioratti Javarez.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361-

Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.50.43- Subvenções Sociais

Valor destinado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Finalidade da Emenda Impositiva: A emenda impositiva se destina ao repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da Escola Municipal Marcia Fioratti Javarez para aquisição de 10 notebooks.

Art. 14 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 027/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Unidade: Secretaria Municipal de Administração"

Proj/Ativ: 2105 – Gestão da Secretaria de

Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeiro

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições.

Valor destinado: R\$ 121.483,99 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

Finalidade da emenda impositiva: A emenda

impositiva se destina a auxiliar os problemas de segurança pública, bem como dando maior amparo financeiro para a devida gestão de segurança pública do município.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

§1º

"Unidade: Fundo Municipal de Saúde"

Proj/Ativ: 2131- Gestão da Vigilância em saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros serviços.

Valor destinado: R\$ 60.741,95 (Sessenta mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Metade da emenda impositiva nº 027/2023 será aplicada na saúde e se destina a custear, por parte da vigilância sanitária, ações voltadas aos cuidados, tratamentos, castrações, dos animais de pequeno porte que se encontram em situação de rua ou sob os cuidados de associações que tiverem por finalidade o resgate e cuidados de animais de pequeno porte, bem como custear despesas com aquisição de materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente para população que tiver seus animais castrados e para as associações da mesma natureza.

§2º "Unidade: Secretaria Municipal de Administração"

Proj/Ativ: 2105 - Gestão da secretaria de administração

Função: 04- Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira01

Natureza da Despesa: 3.3.50.41- Contribuições

Valor destinado: R\$ 60.741,95 (Sessenta mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Se destina a auxiliar os problemas de segurança pública, sendo utilizado para realização de obras no conselho, bem como dando maior amparo financeiro para gestão da segurança pública do município.

Art. 15 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 029/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse de 30.000,00 (trinta mil reais), à Secretaria de educação para que a mesma proceda repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da Escola Marcia Cristina Fioratti para aquisição de aparelhos de Notebooks.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Valor destinado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de 30.000,00 (trinta mil reais) a Secretaria de Educação para que a mesma proceda o repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da escola municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez para aquisição de Notebooks.

Art. 16 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 030/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 23.483,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 23.483,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais), à Secretaria de educação, para mesma repasse à APM (Associação de Pais e mestres) da Escola Marcia Cristina Fioratti, para aquisição de Lousas Brancas quadriculadas.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 23.483,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 23.483,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais), à Secretaria de educação, para mesma repasse à APM (Associação de Pais e mestres) da Escola Marcia Cristina Fioratti, para manutenção de ares-condicionados.

Art. 17 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 034/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 10.000,00 dez mil reais à Secretaria de Educação, para que repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) para que sejam adquiridos aparelhos de TV, caixas de som e microfones para a CEINF Paulo Celso Munhoz.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 10.000,00 dez mil reais à Secretaria de Educação, para que repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) para que sejam adquiridos aparelhos de TV, caixas de som e microfones para a CEINF Paulo Celso Munhoz.

Art. 18 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 048/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 71.483,99 (setenta e um mil reais quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse à APM da Escola Márcia Cristina Fioratti Javarez, para aquisição de Notebooks.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2109 Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 71.483,99 (setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de 71.483,99 (setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) à Secretaria de Educação para que a mesma proceda o repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da escola municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez para aquisição de Notebooks.

Art. 19 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 049/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2114 Gestão de Ensino Infantil Pré Escola

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse a Secretaria de Educação para que a mesma proceda o repasse para APM, para aquisição de Lousas Brancas e Retroprojeto.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2114 Gestão de Ensino Infantil Pré Escola

Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 20.000,00(Vinte mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a Secretaria de Educação para que a mesma proceda o repasse à APM da EMEI Renato Riveira para aquisição de Lousas Brancas e Retroprojektor.

Art. 20 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 050/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Aquisição de brinquedos Pedagógicos para CEINF Paulo Celso Munhoz.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse de R\$ 10.000,00 dez mil reais à Secretaria de Educação, para que repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Paulo Celso Munhoz para que sejam adquiridos brinquedos pedagógicos.

Art. 21 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 053/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2137 - Gestão da Proteção Social de Média Complexidade
Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor destinado: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Emenda visando repasse à Assistência Social para Serviço de convivência e Fortalecimento para Crianças, Adolescentes e Idosos.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2132 - Gestão das atividades da Assistência Social

Função: 08- Assistência Comunitária
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e instalações
Valor destinado: Valor destinado: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse para ajudar nos custos da Construção de uma cozinha no serviço de convivência e fortalecimento para crianças, adolescentes e

idosos.

Art. 22 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 060/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.5.2

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse CEINF Paulo Celso Munhoz para a compra de Freezer Horizontal 550Lt.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.50.43- Subvenções sociais

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse de R\$ 10.000,00 dez mil reais à Secretaria de Educação, para que repasse à APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Paulo Celso Munhoz para que sejam adquiridos freezers horizontais.

Art. 23 Altera-se a requerimento do autor da emenda, a finalidade da Emenda Parlamentar Impositiva nº 061/2023, passando-se à seguinte:

"Unidade: Secretaria Municipal de Esporte
Proj/Ativ: 2142 - Gestão das Atividades Esportivas
Função: 27- Desporto e Lazer.

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Transferência a instituição privada, sem fins lucrativos - Subvenções.

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Finalidade da Emenda Impositiva: Repasse a Secretaria Municipal de Esporte, para que a mesma repasse o valor a Associação Impacto de Lutas Kensei Kai Karatê e Kickboxing, para custeio de eventos durante o ano de 2024.

Art. 24 Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 062/2023 fica parcialmente alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2112 Gestão do Ensino Infantil Creche
Função: 12- Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

Valor destinado: R\$ 9.299,70 (Nove mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse a Secretaria de Educação para proceda o repasse a EMEI IRMÃ OLGA SALIM DUALIB para compra de três TV de 43 polegadas.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

"Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ: 2114 Gestão de Ensino Infantil Pré Escola



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Função: 12- Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções sociais
Valor destinado: R\$ 9.299,70 (Nove mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse a Secretaria de Educação para proceda o repasse a APM (Associação de Pais e Mestres) da EMEI IRMÃ OLGA SALIM DUALIB para compra de três TV de 43 polegadas.

Art. 25 Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 331/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

"Determina a abertura do Processo Seletivo nº 009/2024 para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e a Lei Municipal nº 922, de 18 de dezembro de 2013, que autorizam a contratação por tempo determinado para suprir a necessidade temporária e excepcional de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

DECRETA:

Artigo 1º: Fica autorizada a realização do Processo Seletivo nº 009/2024 para contratação temporária de recursos humanos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Artigo 2º: Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado 009/2024.

I – Presidente, Jessica Costa Corim Vital – Assessor Geral de Atenção Básica – Matrícula 1057-5;

II – Membro, Ireu Ferreira dos Santos – Assistente de Administração – Matrícula 167-1;

III – Membro, Renan de Almeida Kichel – Agente Administrativo – Matrícula 4035-2.

Artigo 3º: A comissão terá por finalidade:

I - Coordenar, Preparar, Executar, Julgar, Acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

II - Zelar pelo bom andamento do certame.

Artigo 4º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 207, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a C.I. nº 056/2024/SMS/RH, datada em 16/04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO o afastamento pelo motivo de licença maternidade, da servidora pública municipal **JACKSSELEN MOURA ANDRADE**;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal **MILENA ALENCAR ONÇA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico 20H, Nível X, Classe C, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, para Farmácia Central Adélia Rodrigues da Silva, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais de Efetivo e 20 (vinte) horas semanais de Prorrogação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 208, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **LUAN VITOR TIRADO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Obras e Urbanismo, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS – EDITAL I – PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO APROVADO E CLASSIFICADO, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 18/04/2024 ao dia 19/04/2024, munido de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2024
JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Esportes decorrentes de cargos em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLEISON VITAL RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2024
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

16. Cargo: Vigia			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
16º	1613	Gilson Ricardo Dionisio Gomes	2,5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS – EDITAL II – PROCESSO
SELETIVO Nº 002/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO APROVADO E CLASSIFICADO, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 18/04/2024 ao dia 19/04/2024, munido de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024
JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Infraestrutura decorrentes de cargo em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GLAYCON RODRIGUES IGNÁCIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

02. Cargo: Operador de Máquinas			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
14º.	0102-14	Deivid Rodrigues Alves	3,0



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

EDITAL IX

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2024

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 331, de 18 de abril de 2024, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, considerando os dispostos no artigo 37, IX, da Constituição Federal.

1. Das Disposições preliminares.

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para provimento em vagas remanescentes de servidores públicos efetivos que estão em:

- 1.1.1** – Licença para tratamento de Saúde;
- 1.1.2** – Licença gestante.
- 1.1.3** – Afastamento para tratar de interesses particulares;
- 1.1.4** – Licença de Saúde para tratamento de pessoa da família;
- 1.1.5** – Readaptação;
- 1.1.6** – Função gratificada, cargos em comissão ou em confiança;
- 1.1.7** – Licença sindical;
- 1.1.8** – Licença para agente político;
- 1.1.9** – Cargos em vacância.

2. Da validade do processo seletivo

2.1. Mediante o interesse público, a critério da Administração Municipal, este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais um ano.

3. Da jornada de trabalho

3.1. A contratação será efetuada respeitando a carga horária prevista pelo cargo ocupado.

4. Requisitos para participação e posterior contratação

4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;

4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.3. Ser maior de 18 (dezoito) anos completos;

4.4. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.5. Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação dispostos nos quadros dos Anexos I, II e III do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

5. Do quantitativo de vagas

5.1. O Banco de Recursos Humanos será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, não havendo quantidade de vagas pré-definidas, ficando definido que será realizada classificação por ordem de

pontuação, cuja aptidão não gera qualquer direito de convocação por parte das Secretarias Municipais, ficando estritamente condicionado à necessidade da demanda.

5.2. As funções que comporão o Banco de Recursos Humanos são os estabelecidos no quadro a seguir e descritos no Anexo IV deste Edital acompanhada da respectiva habilitação / formação mínima exigida pela legislação vigente:

5.2.1 – Técnico de Enfermagem

5.2.1 – Educador Cuidador

5.2.2 – Pedreiro

5.2.3 – Trabalhador Braçal

5.3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

6. Do local de trabalho

6.1. O referido processo seletivo é destinado ao município de Água Clara, podendo o candidato ser lotado em qualquer órgão municipal, de acordo com a disponibilidade das vagas e o excepcional interesse público.

7. Das vagas dos portadores de deficiência ou em condições especiais

7.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício da função.

7.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

7.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

7.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

7.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

7.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

7.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

7.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

concorrência geral, observada a ordem de classificação.

8. Das inscrições e entrega de documentos para seleção

8.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua: Idalina Guarina da Silva, Nº 05 – Jardim Nova Água Clara, Água Clara - MS, no horário das 7h às 13 h, no dia **22 de abril de 2024**.

8.1.1 – Mesa 01: Técnico de Enfermagem; Educador Cuidador; Pedreiro e Trabalhador Braçal.

8.2. A inscrição para todo e qualquer cargo será ISENTA de taxa.

8.3. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, Anexo I, II e III deste edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

8.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.

8.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

8.5.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

8.5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

8.5.3. Fotocópia do CPF;

8.5.4. Comprovante de Residência;

8.5.5. Documentos inerentes aos títulos (Certificados de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento, Escolaridade e Comprovação de Tempo de Serviço na área pretendida).

8.6. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

8.7. Serão considerados como comprovante de Tempo de Serviço:

8.7.1. Declaração assinada pelo Departamento de Recursos Humanos;

8.7.2. Carteira de Trabalho (cópia da página de admissão e demissão) ou extrato da Carteira de Trabalho Digital;

8.8. Não será aceita a apresentação de mais de 02 (dois) certificados que compreendam o mesmo lapso temporal.

8.9. Não será aceita inscrição por, via postal, e-mail, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições.

8.10. Serão aceitas as inscrições realizadas por procurador regularmente constituído por instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público.

8.11. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

8.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar

informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. Da Seleção, Resultados e Recursos

9.1. O candidato deverá entregar pessoalmente ou por seu procurador, os documentos referentes aos títulos, em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado, no ato da realização da inscrição.

9.1.1. O candidato deverá entregar seus títulos e documentos exigidos dentro de envelope opaco.

9.1.2. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.1.3. O envelope deverá ser lacrado na presença da comissão e os documentos deverão ser organizados onde a primeira página será a ficha de inscrição, Cópia dos Documentos Pessoais e Comprovante de Residência, seguindo as ordens da maior para menor Formação Profissional, Capacitação ou aperfeiçoamento e Tempo de Serviço.

9.1.4. A relação dos Títulos e suas pontuações estão no Anexo I, II e III deste Edital.

9.1.5. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.1.6. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior nota em formação profissional;

b) Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se candidatou;

c) Tiver o maior número de dependentes;

d) For mais idoso;

e) Sorteio público;

9.1.6.1. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar documentação comprobatória que poderá ser utilizado para critério de desempate.

9.1.7. Serão considerados validos os certificados expedidos a partir do ano de 2014 até o ultimo dia do mês de março de 2024.

9.1.8. Só serão aceitos até dois certificados que possuam o exato lapso temporal na área de cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, desde que com carga horária compatível ao período.

9.2. A Relação de Candidatos Inscritos, Resultado Preliminar e o Resultado Definitivo do processo de seleção serão divulgados no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

9.3. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de cada etapa do processo, contados a partir do primeiro dia útil da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração, sito à Prefeitura Municipal, em formulário próprio constante no ANEXO V.

9.5. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

a) Nome do recorrente.

b) Endereço completo.

c) Inscrição.

d) Cargo pretendido.

e) Motivação e/ou justificativa.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

9.5.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

9.6. Os recursos poderão ser digitados, escritos manualmente de forma legível ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

9.9. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

9.10. Após recebimento de todas as inscrições será publicada Relação de Inscritos, disponível no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

9.11. Após julgados todos os recursos apresentados na Relação de Inscritos, será publicado o Resultado Preliminar, disponível no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

9.12. Após julgados todos os recursos apresentados no Resultado Preliminar, será publicado a Classificação Final, disponível no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

10. Da Documentação Necessária Para Efetivação Da Contratação após a convocação

10.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia (xerox) da Cédula de Identidade - RG
b) Fotocópia (xerox) do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.(M.F.);

c) Certidão de Nascimento, se casado trazer a Certidão de Casamento;

d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir) e CPF dos dependentes;

e) Fotocópia (xerox) do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral. Se não tiver o comprovante entregue pelo mesário tirar certidão de quitação no site da **JUSTIÇA ELEITORAL**; (www.tre-ms.jus.br)

f) Fotocópia (xerox) do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

g) Atestado de Saúde Ocupacional - Clínica do Trabalho
FUNÇÃO:

h) Fotocópia (xerox) de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

i) Declaração de Bens (modelo no google). Se faz Declaração de Imposto de Renda, trazer a parte que menciona os bens declarados;

j) Fotocópia (xerox) da carteira de Trabalho frente e verso da página da foto ;

k) Fotocópia (xerox) de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);

l) Fotocópia (xerox) da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);

m) Comprovante de endereço atual;

n) Número de Telefone fixo e/ou celular e E-mail para contato;

o) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso). Categoria D para os motoristas;

p) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente;

q) Consulta de Qualificação Cadastral do CPF no eSocial; (nome cadastrado na Receita Federal) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>).

r) Certidão Negativa de Ações Cíveis da **JUSTIÇA ESTADUAL**; (www.tjms.jus.br)

s) Certidão Negativa de Ações Criminais da **JUSTIÇA ESTADUAL**; (www.tjms.jus.br).

t) Comprovante de abertura de conta corrente bancária do Banco Bradesco S/A. Se já tem a conta aberta trazer o Xerox da parte que consta o número da conta.

11. Da Homologação, vigência e contratação.

11.1. A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Prefeita Municipal e publicado em Diário Oficial do município de Água Clara, MS.

11.2. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência das Secretarias Municipais.

11.3. O candidato deverá obedecer ao prazo de apresentação previsto em edital, para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

11.4. O candidato deverá acompanhar as convocações por meio do diário oficial do Município no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, e se apresentar dentro do prazo previsto em edital.

11.5. A contratação para atender as necessidades temporárias legais dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes.

11.6. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função.

11.7. A vigência contratual será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

Água Clara – MS, 18 de abril de 2024.

JESSICA COSTA CORIM VITAL
Presidente

IREU FERREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

RENAN DE ALMEIDA KICHEL
Membro



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 009/2024. FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS Cargo de Nível Médio - Técnico de Enfermagem.

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CARGO:
TELEFONE:	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS Formação Profissional

TÍTULO	Total de Máximo de Títulos a apresentar	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Títulos Apresentados	Atesto de Recebimento
Conclusão de curso de especialização na área Lato Sensu em nível de Especialização com no mínimo 360 horas.	01	3,5	3,5		
Conclusão de escolaridade superior ao exigido para a vaga.	01	2,5	2,5		

Capacitação e aperfeiçoamento

TÍTULO	Total de Máximo de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Títulos Apresentados	Atesto de Recebimento
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de acima de 61 horas.	02	2,0	4,0		
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área acima de 60 horas.	03	2,0	6,0		
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 40 horas até 59 horas.	03	1,5	4,5		
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 20 horas até 39 horas.	04	1,0	4,0		
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 10 horas até 19 horas.	04	1,0	4,0		

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 2,0 pontos para cada ano.	Total de Máximo de Tempo a apresentar	Total Máximo de Pontos
	5 Anos	10,0 pontos

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____

Ass. Candidato _____

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFONE (67) 3239.1130
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO II PROCESSO SELETIVO Nº 009/2024. FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS Cargo de Nível Médio – Educador/Cuidador

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CARGO:
TELEFONE:	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS

Formação Profissional

TÍTULO	Total de Máximo por Títulos	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Títulos Apresentados	Atesto de Recebimento
Conclusão de curso de especialização na área Lato Senso em nível de Especialização com no mínimo 360 horas.	01	3,5	3,5		
Conclusão de escolaridade superior ao exigido para a vaga.	01	2,5	2,5		

Capacitação e aperfeiçoamento

TÍTULO	Total de Máximo de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Títulos Apresentados	Atesto de Recebimento
Possuir CNH - Categoria B. (Somente para o Cargo de Educador/Cuidador)	01	2,0	2,0		
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área acima de 60 horas.	03	2,0	6,0		
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 40 horas até 59 horas.	03	1,5	4,5		
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 20 horas até 39 horas.	04	1,0	4,0		
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 10 horas até 19 horas.	04	1,0	4,0		

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 1,0 pontos para cada 6 meses.	Total de Máximo de Tempo a apresentar	Total Máximo de Pontos
	4 Anos	8,0 pontos

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____

Ass. Candidato _____

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFONE (67) 3239.1130
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO III PROCESSO SELETIVO Nº 009/2024. FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS Cargo de Nível Elementar - Trabalhador Braçal - Pedreiro.

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CARGO:
TELEFONE:	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS Formação Profissional

TÍTULO	Total Máximo de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Total de Títulos Apresentados	Atesto de Recebimento
Conclusão de curso técnico profissionalizante ou em nível médio.	01	1,5	1,5		
Conclusão de escolaridade superior ao exigido para vaga.	01	1,0	1,0		

Capacitação e aperfeiçoamento

TÍTULO	Total de Máximo de Títulos a apresentar	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Títulos Apresentados	Atesto de Recebimento
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área acima de 60 horas.	01	2,5	2,5		
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 40 horas até 59 horas.	02	2,0	4,0		
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 20 horas até 39 horas.	03	1,5	4,5		
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 03 horas até 19 horas.	04	1,5	6,0		

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 1,0 pontos para cada 6 meses.	Total de Máximo de Tempo a apresentar	Total Máximo de Pontos
	5 Anos	10,0 pontos

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____

Ass. Candidato _____

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFONE (67) 3239.1130
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO IV PROCESSO SELETIVO Nº 009/2024. DOS CARGOS

Cargo		Requisitos (Escolaridade)	Carga Horária (Horas Semanais)
01	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem e Reg. COREN.	40 horas
02	Educador Cuidador	Ensino Médio	40 horas
03	Pedreiro	Alfabetizado	40 horas
04	Trabalhador Braçal	Alfabetizado	40 horas

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFONE (67) 3239.1130
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO V PROCESSO SELETIVO Nº 009/2024. FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	CPF:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	TELEFONE:	DATA DE NASC:
ENDEREÇO:		CARGO:
BAIRRO:		CIDADE:

JUSTIFICATIVAS

ÁGUA CLARA, ____ DE ____ DE ____.

RECORRENTE

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFONE (67) 3239.1130
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 017/2024. Ata de Registro nº 062/2023. Processo Administrativo nº 283/2023. Pregão Eletrônico nº 096/2023. CONTRATADA: ROBEMIX CONCRETO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM PEDRA BRITA -, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. REFERENTE: Alteração da Dotação Orçamentária: fica registrada alteração da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da ficha 1105 fonte 1.500.0000. para a ficha 114, fonte 1.500.0000, no valor de 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 04/03/2024. Assinam: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 242/2021. Processo Administrativo Nº. 222/2021 – Dispensa de Licitação nº 084/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS, e a Fundação de Apoio me Pesquisa ao Ensino e a Cultura (Fapex). Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 242/2021. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, até 02 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 03/04/2024 Vigência Final: 02/08/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, e § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 01/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Médici. Empresa Contratada: Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura. – Nilde Clara de Souza Benites Brun.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 020/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 074/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cadeira Odontológica para atender a Unidade Básica de Saúde UBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 09.560.267/0001-08, Valor: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 17 de abril de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Autoridade Superior

RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 DISPENSA Nº 015/2024 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Trata-se de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com oferta de pacotes day use para parque aquático, para excursão com os idosos cadastrados no programa de "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, da cidade de Água Clara/MS. Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação da empresa. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2024. EMPRESA NO MENOR VALOR: Grandes Lagos Internacional Turismo Ltda. CNPJ: nº 08.787.474/0001-37. VALOR: R\$ 53.224,05 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). Corresponde às solicitações do termo de referência. O que faço com fundamento no inciso III, 'a' do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas. Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer à disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 16 de abril de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **780/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0031/23

Fornecedor: **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 00391/24

Solicita.:o gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de

Pre.os: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 -

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZA..O, LIMPEZA E

MATERIAL DESCART.VEL

ATA 16/2023 PA 83/2023 PE 31/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 18.891,95 dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e

Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.21

500.1001.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **781/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0031/23

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00392/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de

Pre.os: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 -

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZA..O, LIMPEZA E

MATERIAL DESCART.VEL

ATA 16/2023 PA 83/2023 PE 31/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 19.535,70 dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.21
500.1001.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **782/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0054/23

Fornecedor: CASA DO ATLETA LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00389/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de

Pre.os: 000140/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - AQUISI..O DE

MATERIAIS ESPORTIVOS

ATA 28/2023 PA 158/2023 PE 54/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 5.836,85 cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **783/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0054/23

Fornecedor: CASA DO ATLETA LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00388/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de

Pre.os: 000140/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - AQUISI..O DE

MATERIAIS ESPORTIVOS

ATA 28/2023 PA 158/2023 PE 54/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 3.762,25 três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **784/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0054/23

Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00387/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de

Pre.os: 000140/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - AQUISI..O DE

MATERIAIS ESPORTIVOS

ATA 28/2023 PA 158/2023 PE 54/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 3.993,74 três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **785/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0054/23

Fornecedor: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00386/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de

Pre.os: 000140/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - AQUISI..O DE

MATERIAIS ESPORTIVOS

ATA 28/2023 PA 158/2023 PE 54/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.343,99 dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **786/ 2024** Emitido em: 18/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0054/23

Fornecedor: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00385/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de

Pre.os: 000140/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - AQUISI..O DE

MATERIAIS ESPORTIVOS

ATA 28/2023 PA 158/2023 PE 54/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 5.653,92 cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **787/ 2024** Emitido em: 18/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0054/23
Fornecedor: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de
Preços: 000140/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS
ATA 28/2023 PA 158/2023 PE 54/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.460,00 um mil, quatrocentos e sessenta reais *****
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **788/ 2024** Emitido em: 18/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0054/23
Fornecedor: MARBA COMERCIAL LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de
Preços: 000140/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS
ATA 28/2023 PA 158/2023 PE 54/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 580,00 quinhentos e oitenta reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **789/ 2024** Emitido em: 18/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0054/23
Fornecedor: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPO
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de
Preços: 000140/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS
ATA 28/2023 PA 158/2023 PE 54/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 3.700,00 três mil e setecentos reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **790/ 2024** Emitido em: 18/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0071/23
Fornecedor: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de
Preços: 000181/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - AQUISIÇÃO DE
ELETRODOMESTICOS FRACASSADOS NO PREG.O
ELETR.NICO N. 033/2023
ATA 43/2023 PA 201/2023 PE 71/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 3.650,00 três mil, seiscentos e cinquenta reais *****
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 4.4.90.52.12
500.1001.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **791/ 2024** Emitido em: 18/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de
Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 -
FORNECIMENTO DE G.NERO ALIMENT.CIO
ATA 36/2023 PA 178/2023 PE 63/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 3.448,24 três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e q
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 18/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1189/ 2024** Emitido em: 17/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0034/23
Fornecedor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de
Preços: 000077/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 -
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJET.VEIS.
PA: 098/23 PE:34/23 ATA:018/23 FIA COMERCIO

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.739,90 um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa cent
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99
500.1002.000

Água Clara, 17/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1055/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 262/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luana Almeida da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.725,01 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e um centavo) mensais. Vigência: início em 22/02/2024 e data final em 16/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 376 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - Creche-080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luana Almeida da Silva.